



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2971/2019

**Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.**

**Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Determino, nos termos do art. 211 e seguintes da Lei Municipal 060/2005 - Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de Processo Administrativo Disciplinar autuado sob nº 002/2019, para apuração de responsabilidade de servidor municipal, L.N., matrícula nº 1442-1, CPF nº 861.191.179-20 em face do contido no Parecer Jurídico nº 023/2019.

**Art. 2º.** Fica designada os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 212 da Lei 060/2005, quais sejam:

Eva Aparecida de Brito (Presidente), Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1225-1  
Eliane Hoffmann Padilha (Secretária), Auxiliar Administrativo II, matrícula nº 233-2;  
Luciane Maria Guandalin e Silva (Membro), Servente de Limpeza, matrícula nº 997-1.

**Art. 3º.** O presente PAD visa apurar possível infringência aos Incisos VII, VIII e IX do Art. 183 da Lei Municipal nº 060/2005 e os artigos I, IV e XV do Art. 184 da mesma Lei.

**Art. 4º.** O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 60 (sessenta) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias a pedido da comissão.

**Art. 5º.** Fica designada a servidora Elizangela Alves Gomes, OAB/Pr nº 64103, para acompanhar e orientar os trabalhos da referida comissão.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.**

Publicado no 2100MS  
Edição nº 1928  
Data: 27/08/19  
Página(s): 39

  
**Gilmar Paixão**  
Prefeito